

**F.A.P.S.**  
**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS**  
**SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO**

(Criado pela Lei no. 867/92).

**Ata de reunião do Conselho de Administração do Fundo de**  
**Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais – F.A.P.S.**  
**realizada aos vinte e quatro dias do mês de agosto de 2004.**

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de 2004, às quatorze horas e trinta minutos, reuniu-se o Conselho de Administração do Fundo de Pensões dos Servidores Municipais de São Sebastião, com a finalidade de discutir, analisar e aprovar assuntos diversos. Presentes: Clovis Roberto dos Santos Filho, Diretor do F.A.P.S., Ivone Brunetti dos Santos, Roberto Vicente do Nascimento, Nelsino da Conceição Silva, Dr. Marcelo Torres dos Santos, Marco Aurélio de Sant'Anna, Ary Pirani Junior, Francisco Ferreira Bonfim, João Luiz de Souza, Juliano César Barreto e Luiz Carlos da Costa Pereira. O Sr. Clovis Roberto dos Santos Filho, deu início a reunião: **1) Sugestão de contratar um profissional para agilizar as minutas de alteração da Lei no. 867/92, tendo sido deferido por unanimidade. 2) Deu ciência aos conselheiros dos expedientes a seguir: GPS 285/04 da CMSS encaminhando Instrução da Presidência no.003/2004, referente a tramitação de procedimento para concessão de benefícios. Considerando que o FAPS possui normas e procedimentos que já são utilizadas como praxe, mas que não constam em nenhum diploma legal, tais procedimentos serão propostos expressamente pelo Diretor Financeiro e submetidos ao Chefe do Executivo; Parecer SAJUR a respeito da alteração do Código Civil Brasileiro – limitador de maioria, ficando definido que a adequação será a partir de setembro/2004; Expediente solicitando fórum de debates para transformar o FAPS em Instituto – Indeferido; Expediente da Focus – Lido o Boletim de Subscrição e Integralização da Cia Securitizadora a respeito de Crédito do CRI – Certificado de Recebíveis Imobiliários - aprovação unânime pela venda, desde que com boa rentabilidade. 3) PROCESSO 11175/04 – JOSE PINTO BORGES – Aposentadoria Compulsória - DEFERIDO 4) PROCESSO 11176/04 – VERISSIMO CIPRIANO FERREIRA – Aposentadoria Compulsória - DEFERIDO 5) PROCESSO 11177/04 – ABEL CALAZANS DOS SANTOS – Aposentadoria Compulsória - DEFERIDO 6) PROCESSO 7652/04 – SERGIO LUIZ SENERCHIO – Indicação de aposentadoria integral por invalidez – DEFERIDO. 7) PROCESSO 47775/02 – ERCILIA VERGILI MACHADO – Indicação de aposentadoria integral por invalidez - DEFERIDO 8) PROCESSO 7055/04 – DIOMAR PEREIRA GONÇALVES – Indicação de aposentadoria integral por invalidez - DEFERIDO 9) PROCESSO 9701/04 – MARIZA AUGUSTO ABRUNHOZA – Solicita informações referente a afastamento sem remuneração e contribuição do FAPS – DEFERIDO. 10) PROCESSO 8981/04 – FERNANDO SUEHIRO NAKAMURO – Solicita a continuação da contribuição do FAPS durante a licença sem vencimentos para efeito de Aposentadoria - DEFERIDO. Estes dois últimos processos, foram deferidos nos termos do parecer jurídico, de que não há impedimentos legal para que os servidores afastados recolham suas contribuições ao FAPS. Nos sugere que seja melhor definido em lei específica do Fundo. Além da própria contribuição, o servidor deve contribuir com a parcela patronal – parecer exarado no Processo 8981/04. 11) PROCESSO 9572/04 – LUIZ CARLOS JULIO – Solicita transferência de Direito e Deveres**

**F.A.P.S.**  
**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS**  
**SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO**

(Criado pela Lei no. 867/92).

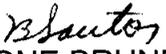
**Ata de reunião do Conselho de Administração do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais – F.A.P.S. realizada aos vinte e quatro dias do mês de agosto de 2004.**

do imóvel residencial Conjunto Habitacional do Servidor – INDEFERIDO - porém com base no parecer SAJUR, ficam aprovados os processos de pedidos de transferências do Conjunto Habitacional desde que o imóvel seja do solicitante constante do contrato e também que os encargos da transferência seja por conta do interessado.

Nada mais tendo sido tratado, foi determinado a mim, Ivone Brunetti dos Santos, Secretária designada, que lavrasse a presente ata, que vai por todos assinada.

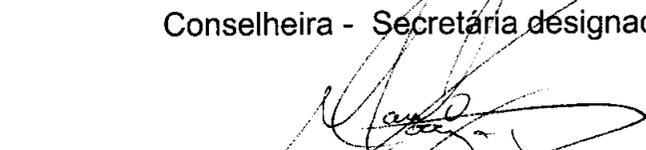
  
CLOVIS ROBERTO S. DE OLIVEIRA

Diretor Administrativo - FAPS

  
IVONE BRUNETTI DOS SANTOS

Conselheira - Secretária designada

  
ROBERTO V. DO NASCIMENTO  
Conselheiro

  
MARCELO TORRES DOS SANTOS  
Conselheiro

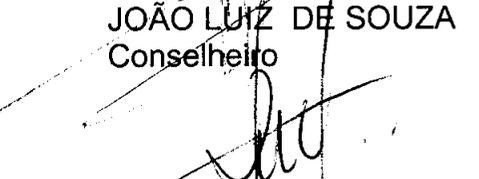
  
NESINO DA CONCEIÇÃO SILVA  
Conselheiro

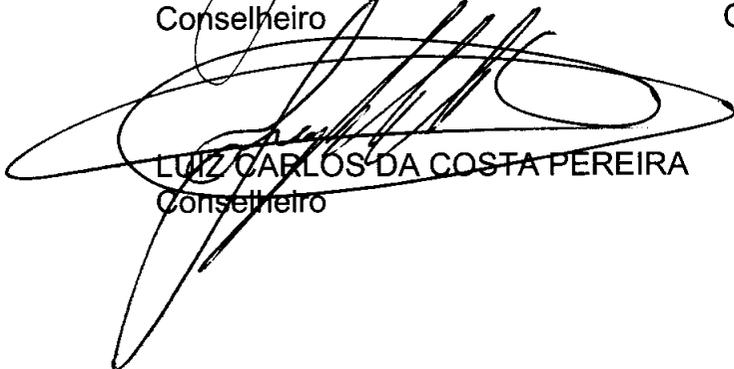
  
MARCO AURÉLIO DE SANT'ANNA  
Conselheiro

  
JULIANO CESAR BARRETO  
Conselheiro

  
JOÃO LUIZ DE SOUZA  
Conselheiro

  
ARY PIRANI JUNIOR  
Conselheiro

  
FRANCISCO F. BONFIM  
Conselheiro

  
LUIZ CARLOS DA COSTA PEREIRA  
Conselheiro